

PORTARIA Nº 115/2008

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as reivindicações apresentadas nas duas últimas pautas do Acordo Coletivo de Trabalho (2007 e 2008) pelos empregados desta empresa;

CONSIDERANDO o fechamento de todo o comércio a partir das 18:00h, tornando a área circunvizinha da empresa muito perigosa;

CONSIDERANDO que a mudança no horário de funcionamento não acarretará nenhum prejuízo para a empresa uma vez que a jornada de trabalho continuará sendo de 08 (oito) horas diárias;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 002/2008, da Diretoria de Gestão Organizacional – DGO, datada de 25 de setembro de 2008, subscrita pelo seu Diretor, bem como despacho em seu verso;

RESOLVE:

- I - Alterar o horário de funcionamento da empresa para: **08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;**
- II - Manter inalterado o horário dos empregados que trabalham em turnos de 06 (seis) horas ou que tenham horários especiais;
- III - Estabelecer que o novo horário passará por um período experimental de 03 (três) meses. Caso seja aprovado, passará a vigorar em caráter definitivo;
- IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de outubro de 2008;
- V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de setembro de 2008.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**



GRANDE
RECIFE

COORDENADORIA JURÍDICA



VISTO